



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223-2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portador do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES ME**, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, n.º 303, centro, na cidade de Jujutiba, Estado de São Paulo, CEP 06950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 49.040.461-3 SSP/SP e CPF n.º 408.818.018-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **PRORROGAR e ADITAR** o contrato original de nº 223/2023, cujo objeto consiste em serviço de Backup Gerenciado em Nuvem.

1. Fica prorrogado o Contrato nº 223/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2024.
2. O valor do contrato será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou o índice que venha substituí-lo, após o primeiro ano de vigência do contrato.
3. Fica concedido o reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), considerando o IPCA dos últimos 12 meses (07/2023 a 07/2024), passando, a partir de 12/09/2024, o valor da mensalidade a ser R\$ 506,82 (quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos); e o valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 6.081,84 (seis mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
4. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a **CONTRATANTE** indica a servidora pública do legislativo Joana Aparecida Pazian Ferreira como sua representante e responsável pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que se dará sempre por escrito.
5. Os recursos para atender a presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA/FUNÇÃO:01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo. Categoria econômica:3.3.90.40.00–Serviços da tecnologia de informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

6. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibitinga (SP), 12 de setembro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

MARIO HENRIQUE ROSSI RODRIGUES ME
Mario Henrique Rossi Rodrigues
Proprietário
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha